



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XIV - Edição nº 01921 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
78449596ABCB4A312C0D957ECB9771FB

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- ATA CME - REUNIÃO DO DIA 18/03/2026.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Deliberações do Conselho Municipal



SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂNDIDO SALES – BAHIA

Frequência: 18/03/2026

Nome	Representação	Assinatura
Gilvan Rodrigues Cotinho – Titular	Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
Luciano Oliveira Moitinho – Suplente	Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
Edmária Silva Almeida – Titular	Membros Representantes do Sindicato do Magistério Público Municipal	
Adinalva Reis de Oliveira – Suplente	Membros Representantes do Sindicato do Magistério Público Municipal	Adinalva Reis de Oliveira
Luiza Raquel Alves e Silva – Titular	Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas	Luiza Raquel Alves e Silva
Suelândia Ribeiro da Silva Oliveira – Suplente	Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas	
Elivan Pereira dos Santos – Titular	Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Elivan Pereira dos Santos
Agnalva Cordeiro Lopez – Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
Antônia Santos Costa – Titular	Representantes dos Diretores Escolares da Rede Municipal	
Zilmar Coutinho Oliveira – Suplente	Representantes dos Diretores Escolares da Rede Municipal	
Vanderlan dos Santos Ribeiro – Titular,	Representantes de Pais	Vanderlan dos Santos Ribeiro
Robéria de Oliveira Silva – Suplente	Representantes de Pais	Robéria de Oliveira Silva
Eliane dos Santos Rocha – Titular	Representantes das Unidades Executores da Rede Municipal	Eliane dos Santos Rocha
Lucineia Lucena Rocha Alves – Suplente	Representantes das Unidades Executores da Rede Municipal	
Keila Cristina Souza de Oliveira Soares – Titular	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Keila Cristina S. O. Soares
Jovaneir Aníbal dos Santos – Suplente	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	

ASSISTENTES:

Elivan F. Almeida

FL

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂNDIDO SALES - BAHIA

Ata

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2026, às 08:30 horas, na sala de reuniões no Centro Administrativo de Cândido Sales, situado na Rua Jose Porto, Centro, Cândido Sales, Bahia, tendo quórum, foi aberta a reunião do CME (Conselho Municipal de Educação) de Cândido Sales. Pauta: a que houver, trazida pelos conselheiros. A Presidente abriu a reunião com as boas-vindas, saudando a todos. A presidente deu a palavra a todos os conselheiros, sendo a representante do magistério municipal, Adinalva, proferido a seguinte pauta: **Calendário com oportunidade igualitária**, que o conselho deve objetivar um calendário mais bem adequado aos alunos para cumprir o que a legislação determina, pois quem fica prejudicado é o aluno, cobrando o pagamento do sábado letivo, porém, como é de costume no sábado letivo é apenas para cumprimento de carga horária. Colocada em discussão, foi dito que existem outros fatores, como a folga do professor que não está em lei, porém como é de costume, o professor goza desse benefício. A grande questão é a fiscalização do cumprimento do sábado letivo; **Crítérios para licença prêmio**, criar um controle para a licença prêmio, segundo informações da conselheira, disse que tem muitos professores que está no direito, porém não está sendo liberado, foi dito que esse direito trabalhista não se perde pois consta na legislação que é direito do empregado o qual ao final é computado em pecuniário para o servidor. O posicionamento do sindicato não ter o controle para repassar aos professores, necessita dessas informações, bem como, o CME; **Infraestrutura das escolas**, fiscalizar o espaço que recebem os alunos, se é adequado e tem as acomodações necessárias para alocar o aluno, dizendo que há escola do tempo integral, no Povoado de Lagoa do Timoteo, com muitas deficiências, inclusive prejudicando a aprendizagem dos alunos, sendo muito desconfortável as acomodações, com infiltrações. Porém foi dito que esse fato deve ser providenciado pela gestão institucional das unidades escola, com a fiscalização do CME para verificação de cumprimento. Proposta do conselho em convocar a gestora da escola de Lagoa do Timoteo, bem como a Secretaria de Educação para resolver qualquer impedimento que atrapalha as ações na destinta unidade, para uma reunião extraordinária, se for o caso; **Plano de Carreira**, com a confecção do PEI, sobre a renumeração que o professor deveria receber, pois seria necessário um horário há mais para isso, mas para isso seria necessária uma reformulação no Plano de Carreira do Magistério; **Redução da carga horaria de 14 horas para 13 horas semanais**, também foi colocado pela conselheira representante do Magistério Municipal, Adinalva, pois é uma matéria discutida sempre nas reuniões do sindicato, a conselheira Keila, disse que essa redução de 20hs pra 14hs, os professores utilizam essa redução para folga, porém não é

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂNDIDO SALES - BAHIA

cumprida, pois o professor não cumpre a carga horária completa que seria 14 horas em sala de aula e o restante em atividade na escola, porém isso não é cumprido. Foi solicitado ao conselho para proceder a fiscalização do devido cumprimento conforme determina legislação. Quanto a redução de 14 h para 13 h, se houvesse o devido cumprimento o conselho está de pleno acordo. Dito ainda pela conselheira Keila Cristina que a carga horária fora de sala de aula, conhecida como "hora-atividade", deve ser cumprida destinando-se no mínimo 1/3 (um terço) da jornada total de trabalho do professor da educação básica para atividades de planejamento, estudo, avaliação e aperfeiçoamento profissional. Esta regra é garantida pela Lei Federal nº 11.738/2008 e confirmada pelo STF; **Cronograma de visitaçao da comissão de fiscalização** na escola quanto ao cardápio, foi dito que tem conselho próprio, CAE, o qual será encaminhado informativo para que seja devidamente cumprido; **Ajuda de custo para professores que necessita**, foi questionado, porém não há de se falar sobre esta matéria, uma vez que é competência individualizada, pois é realidade restrita a cada servidor, onde optou a ser morador de um município e trabalhar no outro. Foi colocado em votação quanto a convocação ou visitaçao da gestora do CEAJA, no povoado de Lagoa do Timoteo, sendo aprovada por 5 votos para a convocação e 1 vota para visitaçao na escola. Foi dito que fica determinado pelo Conselho a convocação da Secretária Municipal de Educação, a gestora do CEAJA; foi dito, ainda, que na próxima reunião serão convocados o Coordenador Pedagógico, o senhor Felipe Bezerra, a Diretora de Gestão, a senhora Fernanda, e a representante do RH da secretaria de educação, a senhora Leila Rocha, para fazer considerações sobre o conteúdo abordado em assentada de hoje; foi dito ainda que será encaminhada expediente ao CAE para informações. Fica marcada a próxima reunião para o dia 25/03/2026, às 08:30 horas. Nada mais havendo, eu, _____, Valmiran Ferreira de Almeida, responsável pelos Conselhos digitei e subscrevo, sendo que todos presente assinam também esta ata. Dado por encerrada a presente assentada.

Valmiran Ferreira de Almeida

Presidente

Conselheiros Presentes:

Elivan Pereira dos Santos

Robson de Oliveira Silva

Keila Cristina S.O. Soares

Elaine Santos Rocha

Digitalizado com CamScanner